

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N:** 201900001003465**DE:** 16/04/2019**INTERESSADO:** INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAMOS E LINO
LTDA**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**PARECER CEE/CEP N. 122/2019****HISTÓRICO**

A Sr^a Rosangela Aparecida Ramos de Lima, coordenadora pedagógica do **Instituto Intellecto - INTEL**, mantido pelo Instituto Goiano de Educação Superior Ramos e Lino, inscrito no CNPJ sob o N. 05.091.452/0001-40, situado na Avenida Poeta Castro Aves, esquina com a Avenida São José do Tocantins, N. 28, Quadra S, Lote 01- Bairro Bela Vista - Niquelândia/GO requer deste Conselho, análise e autorização do curso: **"MÍDIAS NA SALA DE AULA-METODOLOGIA DE SUCESSO"**, Com uma carga horária total de 50 horas.

Constam nos autos:

- Ofício N.001-2019, fl. 02;
- Despacho, fl.03;
- Projeto do Curso, fls. 04/18;
- CNPJ, fl.19.

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO**Nome do Curso:** "Mídias na Sala de Aula - Metodologia de Sucesso"**Modalidade do Curso:** Presencial.**Período:** Noturno**Carga Horária:** O curso tem duração de 50 horas.**Público Alvo:** Professores da educação básica e estudantes das áreas da educação**2. JUSTIFICATIVA**

Pâmella

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 03, esquina com a Rua 23, nº63 -Centro- Goiânia-GO, CEP: 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N:** 201900001003465**DE:** 16/04/2019**INTERESSADO:** INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAMOS E LINO
LTDA**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O minicurso foi pensado para discutir a importância das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, como ferramenta que permite inúmeras possibilidades de tornar a didática mais envolvente e assimilativa, pois ela contém mecanismos que contribuem para captar atenção do aluno de uma forma mais aguda e conseqüentemente aumentar as chances de um aprendizado de sucesso.

A formação continuada contribui para qualificação profissional, considerando o elevado senso crítico, a sensibilidade social, a capacidade de aprendizado e as trocas de experiências.

3. OBJETIVOS DO CURSO**3.1. Objetivo Geral:**

- Analisar e discutir as habilidades contidas na Base Nacional Comum Curricular, focando naquelas que especificam o uso das mídias em sala de aula e extraclasse para compreender sua proposta, bem como criar e aperfeiçoar novas metodologias de modo a atender as demandas atuais.

3.2. Objetivos específicos:

- Conhecer as especificidades da Base Nacional comum curricular e suas propostas metodológicas para os diferentes níveis de ensino com referência ao uso das mídias;
- Desenvolver habilidades em novas metodologias para ampliar o índice de aprendizagem por meio das diversas mídias;
- Identificar práticas pedagógicas de sucesso dos professores, correlacionando-as com a proposta da BNCC;

Pâmella

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 03, esquina com a Rua 23, nº63 –Centro- Goiânia-GO, CEP: 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201900001003465

DE: 16/04/2019

INTERESSADO: INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAMOS E LINO LTDA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- Promover a valorização da prática docente, estimulando o interesse para a busca de novos conhecimentos.

4. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

As aulas serão dinâmicas e presenciais, com atividades de estudo e reflexão partindo do contexto da sala de aula em que trabalham. Além de aulas teóricas e expositivas, acontecerão oficinas que contemplam diferentes temáticas e séries com atividades de aplicação em sala de aula.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULOS	DISCIPLINA	CARGA HORARIA
MÓDULO I	BNCC e Mídias: Conhecendo e discutindo suas relações. Interação: Mídias na sala de Aula	3 horas-aulas
MÓDULO II	Oficinas: Construção e Manuseio de e-mail, instagram e <i>whatsapp</i>	9 horas-aulas
MÓDULO III	Oficina: Construção de <i>Power Point</i> e uso do Datashow em sala de aula	9 horas-aulas
MÓDULO IV	Oficinas: Construção de <i>Blog</i> e <i>Vlog</i> e sua utilização como ferramenta metodológica.	10 horas-aulas
MÓDULO V	Oficinas: Baixar Músicas e Vídeos no <i>Youtube</i> para uso pedagógico	3 horas-aulas
MÓDULO VI	Oficinas: Gravar Vídeo Aula e Publicar no <i>Youtube</i> .	6 horas-aulas
ATIVIDADES	Aplicar as Metodologias trabalhadas no curso,	10 horas-aulas

Pâmella

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201900001003465

DE: 16/04/2019

INTERESSADO: INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAMOS E LINO
LTDA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

EXTRACLASSES	em sala de aula	
	Carga horária Total	50 horas aulas

6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

A avaliação ocorrerá de forma contínua e cumulativa, priorizando os aspectos qualitativos de desempenho. Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota igual ou superior 6,0 (seis) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

“XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

Pâmella

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 03, esquina com a Rua 23, nº63 –Centro- Goiânia-GO, CEP: 74.015-120
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822
E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201900001003465

DE: 16/04/2019

INTERESSADO: INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAMOS E LINO LTDA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

”(Destacou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto apresentado, vota-se por:

- **Autorizar** o Projeto de Curso “**Mídias na Sala de Aula- Metodologia de Sucesso**”, oferecido pelo **Instituto Intelecto - INTEL**, mantido pelo Instituto Goiano de Educação Superior Ramos e Lino, inscrito no CNPJ sob o N. 05.091.452/0001-40, situado na Avenida Poeta Castro Aves, esquina com a Avenida São José do Tocantins, N. 28, Quadra S, Lote 01- Bairro Bela Vista - Niquelândia/GO, com **carga horária total de 50** (cinquenta) horas;
- **Determinar ao Instituto Intelecto - INTEL**, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201900001003465

DE: 16/04/2019

INTERESSADO: INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAMOS E LINO
LTDA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.
José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>122/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>02</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	